



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PROJETO DE LEI Nº 08/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de São Pedro da Água Branca/MA, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA – **SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel Urbano (área), situado na Rua São Francisco, s/n, São Pedro da Água Branca, no estado do Maranhão. A área de 1.575,00 m² (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

§1º. O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 1.575,00 m² (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

§2º. O avaliador de Imóveis contratado pelo município de São Pedro da Água Branca, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

§3º. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** a ser adimplido no prazo de 90 (noventa), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições:

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Código: 10.302.0210.1044

**Especificação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE;**

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

Samuel Kesley
Ribeiro de
Souza:00842104356

Assinado de forma digital
por Samuel Kesley Ribeiro
de Souza:00842104356
Dados: 2026.03.17 15:40:52
-03'00'

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA
CNPJ nº 01.613.956/0001-21

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/COMPRA DE IMÓVEL URBANO

1. Identificação do solicitante:

O presente laudo de avaliação foi elaborado por solicitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2. Finalidade:

Este laudo de avaliação tem por finalidade determinar o valor da aquisição/compra do imóvel, situado à Rua São Francisco, s/n, São Pedro da Água Branca. Medindo 1.575,00 m² (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), denominado terreno em área de perímetro urbano, a gestão municipal quer regularizar a situação da área para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, adquirindo a área e depois realizando o objeto deste laudo.

3. Objetivo da avaliação:

O objetivo deste laudo de avaliação é determinar o valor da aquisição/compra do imóvel com propriedade de José Carlos Batista, portador do CPF sob nº 896.886.432-20, residente à Rua Colares Moreira, nº 581, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca – Ma. O cálculo será baseado pelo mercado levando em consideração terrenos vazios com base em pesquisas de preços no mercado imobiliário da região geoeconômica.

4. Caracterização do terreno:

O terreno à Rua São Francisco, s/n, São Pedro da Água Branca, no estado do Maranhão. A área de 1.575,00 m² (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados). Via não pavimentada, a área dispõe de energia elétrica e sistema de abastecimento de água potável.



Figura 1: Imagem aérea do imóvel
Coordenadas geográficas do imóvel: 5° 4'52.38"S;48°26'11.23"O